

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**APÊNDICE DO ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar buscando encontrar a melhor solução para garantir para a continuidade do transporte de pacientes dos municípios consorciados até as unidades de saúde para a realização de consultas, exames e diversos tratamentos necessários para a saúde e bem-estar social de todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

| <b>Unidade Demandante</b>                   | <b>Sigla</b> | <b>Responsáveis</b>         |
|---------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos | STPE         | Lis Mendes P. de M. Parente |

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, é necessário que a frota dos veículos esteja em condições adequadas ao transporte de todos os pacientes, de forma adequada e segura.

É importante frisar que hoje o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, unidade requisitante desta contratação, possui uma frota de 12 (doze) veículos disponíveis aos municípios consorciados, o qual são utilizados para o transporte dos pacientes até as unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC. Atualmente este Consórcio dispõe de 02 (duas) Policlínicas, 01 (hum) Centro de Especializado em Reabilitação e 01 (hum) Centro de Especialidades Odontológicas, localizados nas cidades de Campos Sales e Crato do Estado do Ceará.

Assim, os pacientes necessitam ser transportados até as unidades de saúde para a realização de consultas médicas e exames, como também para o tratamento de hemodiálise, estes últimos que não podem sofrer interrupção no tratamento sob pena de causar dano a vida dos mesmos.

Atualmente, a frota disponível apresenta desgastes devido ao uso contínuo, uma vez que foram entregues ao consórcio em 2014, sendo utilizadas há mais de 10 (dez) anos. Assim, podendo comprometer a segurança e o conforto dos pacientes, especialmente aqueles que enfrentam condições de saúde delicadas.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE**

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



## CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, desse forma, a alta administração do CPSMC está tomando as providências necessárias para torná-la possível a sua incluso no planejamento estratégico do ano de 2025.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão atender os padrões mínimos do objeto licitado presente no Termo de Referência. Para que possa atender as necessidades da unidade que originou a contratação, preservando-se o caráter competitivo da futura licitação de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

#### Exigência de Garantia da Proposta:

Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)** do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Justificativas:

As exigências de garantias são amparadas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de requerer garantia de proposta para mitigar riscos de descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes:

- **Garantia de proposta:** Conforme o art. 58, §1º, inciso I, a Administração pode exigir garantia de proposta de até 1% do valor estimado da contratação, visando assegurar a seriedade da participação dos licitantes e evitar propostas inexequíveis ou desistências indevidas.

A exigência da **garantia de proposta** se justifica pela necessidade de:

- Evitar a participação de empresas sem capacidade técnica e financeira para cumprir o contrato;
- Reduzir o risco de abandono da licitação por parte dos licitantes vencedores, garantindo maior comprometimento desde a fase inicial do certame;
- Assegurar a continuidade do processo licitatório sem atrasos decorrentes de desistências injustificadas.

Nesse contexto, entendemos ser necessário a exigência de garantia da proposta. Tal medida se faz necessária em virtude do volume de recursos da licitação, visando assegurar o sucesso do processo licitatório, e também, a execução do contrato em estrita observância à qualidade, prazo e requisitos especificados no edital, garantindo, a segurança do certame e do futuro contrato, minimizando riscos operacionais e financeiros, e possíveis impactos que possam comprometer o cumprimento da missão institucional do órgão.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Diante do exposto, a exigência de garantia de proposta no presente processo licitatório é medida necessária, proporcional e fundamentada em normas legais e melhores práticas administrativas. Tal garantia contribuirá para a segurança e execução eficiente do contrato, assegurando que o objeto seja executado em conformidade com as especificações estabelecidas, dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos pelo órgão. Dessa forma, a presente justificativa se apresenta como instrumento essencial para respaldar a decisão administrativa de exigir tal garantia, garantindo transparência, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto aos documentos de habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa.

#### Exigência da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

Será exigido certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional:

- Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento.

**Justificativa:** A exigência tem por fundamento a comprovação da qualificação técnica dos participantes da licitação a fim de se verificar se as empresas possuem ou não condições de realizar objeto da licitação de forma a evitar que empresas sem experiência na execução inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução do contrato, restando assim, prejuízos a continuidade do serviço público. Dessa forma, torna-se necessária tal exigência para garantir que a futura contratada seja capaz de executar o objeto de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos.

A **HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

**Justificativa:** A exigência da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, visa assegurar a idoneidade financeira e a capacidade operacional da empresa para cumprir os contratos administrativos, considerando a relevância



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



e o impacto direto na saúde pública. Essa documentação é indispensável, especialmente em licitações que envolva volume alto de recursos, pois garante que a empresa está apta a honrar seus compromissos contratuais sem riscos iminentes de insolvência.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Justificativa dos índices:** Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

#### **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG**

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

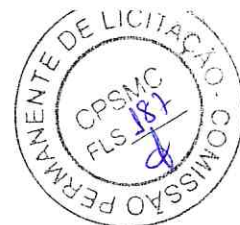
Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um). Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Consórcio deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil. Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida pela Lei 14.133/21 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas levando em consideração os números de atendimentos a serem ofertados pelo Centro Especializado em Reabilitação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Fornecimento | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|
| 1    | VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO VAN MINIMO 19 (DEZENOVE) LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO MINIMO 2024/2025 OU 2024/2024, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO), EXTINTOR DE INCÊNDIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COR BRANCA. <b>DADOS TÉCNICOS:</b> Cilindrada mínima: 2000 CC Potência média: 140CV Torque médio: 340NM Capacidade volumétrica de carga aproximada: 13M3 Tanque de combustível capacidade aproximada: 90 LITROS. Possui Alarme com Sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Bancos em Courvin; Espelho Retrovisor interno; Faróis de neblina; Martelos de segurança; Revestimentos; teto em Alto Padrão; Tacógrafo digital; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alavanca de Câmbio no painel Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Alternador; Ar condicionado; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Barra de proteção nas portas dianteiras; Cintos de segurança dianteiros; Painel informativo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Câmbio Manual de 6 marchas; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Espelho retrovisor com comando elétrico; Estepe de dimensões normais Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem); Luz diurna de segurança; Luz interna na cabine; Moldura de proteção nas caixas de roda Para-choques na cor preta; Piloto Automático com limitador de velocidade; Porta lateral corrediça Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena); Rodas em aço com Pneus médio de 225/75 R16; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensões traseiras de folha dupla Travas elétricas + Trava automática das portas; Vidros elétricos dianteiros ; Volante com regulagem de profundidade; Válvula antirefluxo de combustível. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE. COM PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, CUSTEADO PELA CONTRATADA. <b>VEÍCULOS SIMILARES:</b> Mercedes Sprinter Van 517 Teto Alto, Renault Master Minibus e etc. | UNIDADE                 | 12     |



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Durante a execução do presente estudo foi considerado e analisado duas possíveis soluções para a forma de contratação do presente processo administrativo:

| Solução 01                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição</b>           | Aquisição de 12 (doze) vans com no mínimo 19 (dezenove) lugares, com ar condicionado e demais itens de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Custos e Benefícios</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Investimento Inicial Elevado:</b> Compra das 12 vans exige um grande capital de entrada.</li><li>• <b>Depreciação:</b> O valor dos veículos diminui ao longo do tempo (cerca de 15% ao ano).</li><li>• <b>Manutenção e Seguros:</b> Responsabilidade total pela manutenção, impostos, licenciamento e seguro.</li><li>• <b>Vida Útil e Revenda:</b> Vans podem durar até 10 anos, podendo ser revendidas no futuro.</li><li>• <b>Personalização e Controle Total:</b> Você pode adaptar as vans às suas necessidades e não depende de políticas de locadoras.</li></ul> |
| Solução 02                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição</b>           | Prestação de serviço de 12 (doze) vans com no mínimo 19 (dezenove) lugares, com ar condicionado e demais itens de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Custos e Benefícios</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Custo Mensal Sem Investimento Inicial Alto:</b> Pagamento mensal fixo, sem necessidade de um grande capital inicial.</li><li>• <b>Manutenção e Seguro Incluídos:</b> Geralmente, a locadora cobre manutenção, impostos e seguro, reduzindo custos inesperados.</li><li>• <b>Frota Sempre Atualizada:</b> Possibilidade de renovação da frota conforme novas necessidades surgirem.</li></ul>                                                                                                                                                                            |



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



|  |                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sem Valor de Revenda:</b> Ao final do período, você não terá um ativo para vender.</li></ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Para se chegar a uma análise concreta, realizamos levantamento de dos custos operacionais das duas soluções propostas:

- **Solução 01:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------|------------------|
| 1    | VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO VAN MINIMO 19 (DEZENOVE) LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO MINIMO 2024/2025 OU 2024/2024, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO), EXTINTOR DE INCÊNDIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COR BRANCA. | UNIDADE                 | 12     | R\$ 351.832,83 | R\$ 4.221.993,96 |

*\* Os valores acima foram estimados dentro do banco de preços, em contratações realizadas anteriormente pela administração pública.*

Estimamos que a vida útil de 10 anos, o valor residual de 105.549,83 e a depreciação anual de R\$ 24.628,30, ao final de 10 anos, as vans valerão aproximadamente 30% do valor inicial, conforme quadro abaixo:

| Ano            | Depreciação Anual | Valor Contábil |
|----------------|-------------------|----------------|
| 1              | R\$ 24.628,30     | R\$ 351.832,83 |
| 2              | R\$ 24.628,30     | R\$ 327.204,53 |
| 3              | R\$ 24.628,30     | R\$ 302.576,23 |
| 4              | R\$ 24.628,30     | R\$ 277.947,93 |
| 5              | R\$ 24.628,30     | R\$ 253.319,63 |
| 6              | R\$ 24.628,30     | R\$ 228.691,33 |
| 7              | R\$ 24.628,30     | R\$ 204.063,03 |
| 8              | R\$ 24.628,30     | R\$ 179.434,73 |
| 9              | R\$ 24.628,30     | R\$ 154.806,43 |
| 10             | R\$ 24.628,30     | R\$ 130.178,13 |
| Valor Residual |                   | R\$ 105.549,83 |

Os custos adicionais levamos em consideração o IPVA, seguro do veículo, manutenção e depreciação, estimados de forma preliminar conforme quadro abaixo:



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



| Item                            | Descrição                                       | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------|---------------|
| 1                               | Pneus aro 16 225/75.                            | Unidade                 | 8      | R\$ 865,00     | R\$ 6.920,00  |
| 2                               | Imposto Sobre a Propriedade Automotiva - IPVA   | Unidade                 | 1      | R\$ 9.640,38   | R\$ 9.640,38  |
| 3                               | Manutenção (filtros, mão de obra e mais itens). | Unidade                 | 12     | R\$ 2.500,00   | R\$ 30.000,00 |
| 4                               | Seguros                                         | Unidade                 | 1      | R\$ 6.568,79   | R\$ 6.568,79  |
| 5                               | Depreciação                                     | Unidade                 | 1      | R\$ 24.628,30  | R\$ 24.628,30 |
| Custos Adicionais               |                                                 |                         |        | R\$ 77.757,47  |               |
| Custos Adicionais (12 veículos) |                                                 |                         |        | R\$ 933.089,64 |               |

**• Solução 02:**

| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário   | Valor Total    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|------------------|----------------|
| 1                          | LOCAÇÃO DE VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO VAN MINIMO 19 (DEZENOVE) LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO MINIMO 2024/2025, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Meses                   | 12     | R\$ 11.910,25    | R\$ 142.923,00 |
| Valor Global (12 Veículos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |        | R\$ 1.715.076,00 |                |

\* Os valores acima foram estimados dentro do banco de preços, em contratações realizadas anteriormente pela administração pública.

Entendemos que os valores apresentados para a Prestação de serviço de locação de veículos, está condizente com a realidade de mercado.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entendemos que a solução mais vantajosa é a solução 01, pois se mostra mais eficaz, eficiente e efetivo para atender as necessidades do CPSMC, pois realizando uma relação entre o valor a ser pago na aquisição e o valor a ser pago pela locação anual do veículo, teremos uma equivalência de 3 (três) anos de locação do veículo em relação ao valor a ser pago na aquisição, conforme abaixo demonstrado:

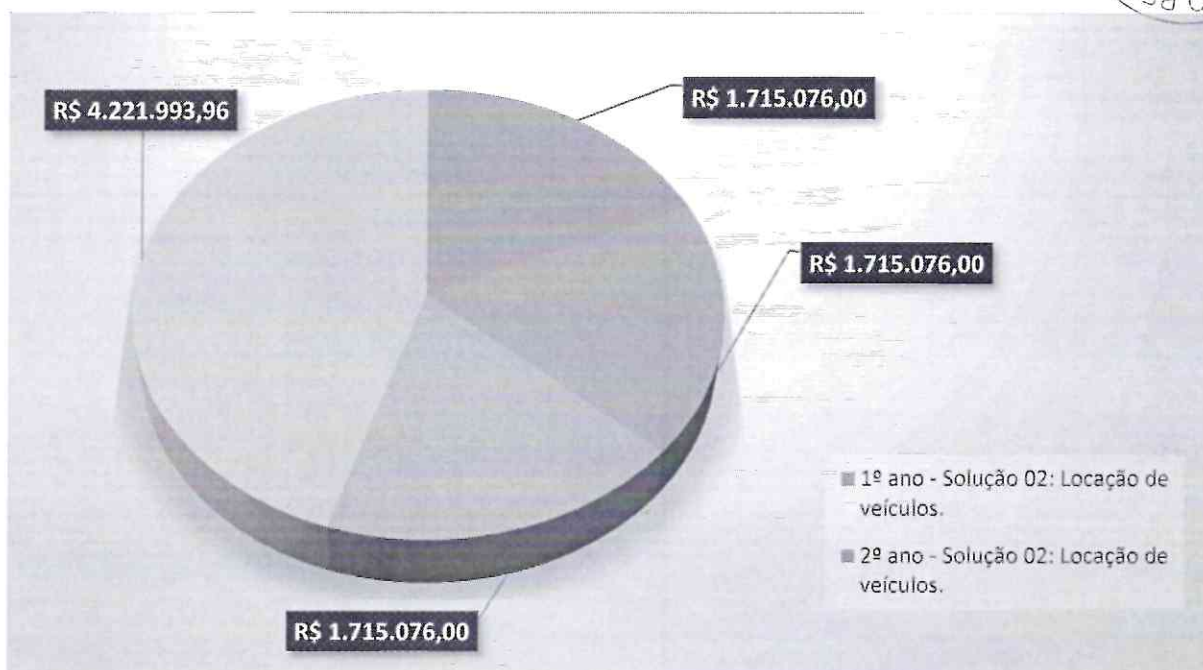




# CEARÁ

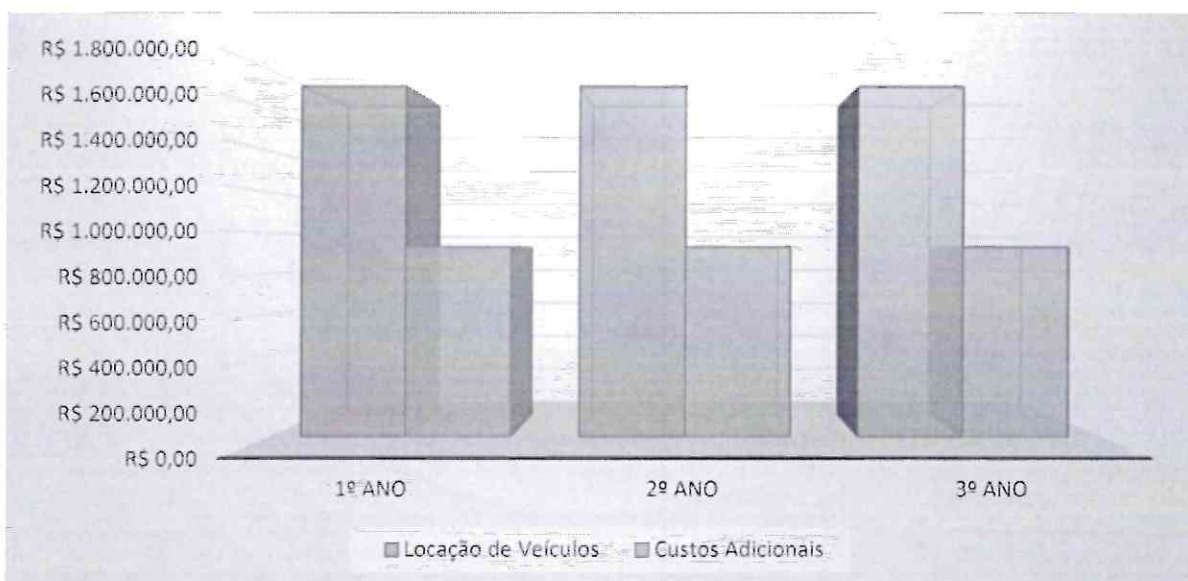
GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Conforme se observa, ao final dos três anos de contrato locação teremos um montante pago no valor de R\$ 5.145.225,00. Assim, se levarmos em consideração o pago para a aquisição dos veículos, o Consórcio teria um desembolso a mais no valor de R\$ 933.089,64, o que representa 22,10% do valor necessário para a renovação da frota.

O gráfico abaixo demonstra, a relação entre os custos adicionais e o aluguel da frota, levando em consideração os custos com IPVA, pneus, manutenção e depreciação. Observamos:



Vale ressaltar que os últimos veículos que servem ao CPSMC, foram adquiridos no ano de 2014 e estão até a presente data sendo utilizados, todavia, encontra-se em situações de precariedades, em virtude do desgaste ao longo de 10 (dez) anos. Nesse sentido, iremos realizar o levantamento em cima dos 10 (dez) anos, o tempo que estimamos de vida útil dos

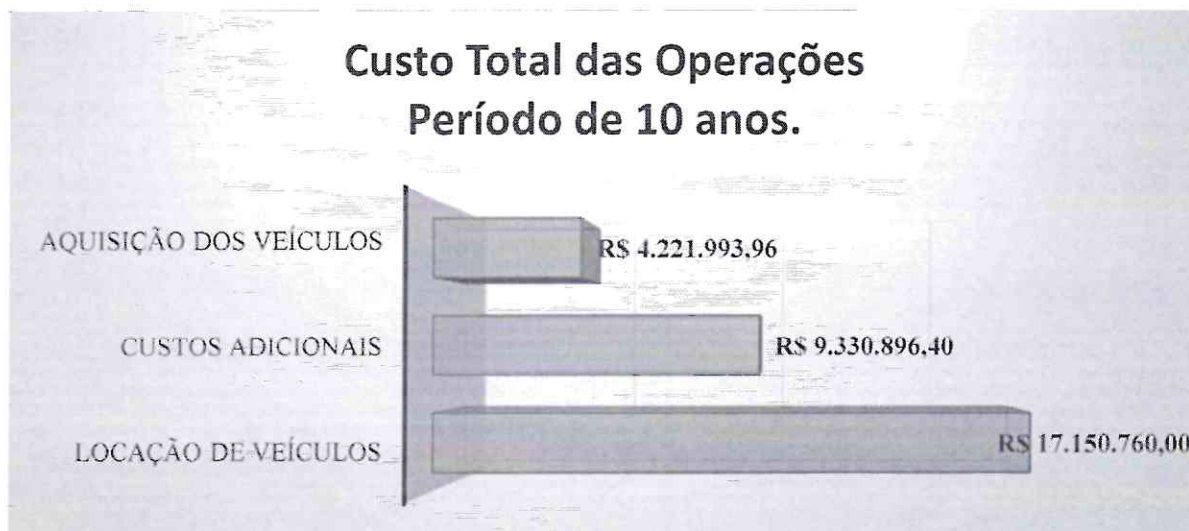
**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

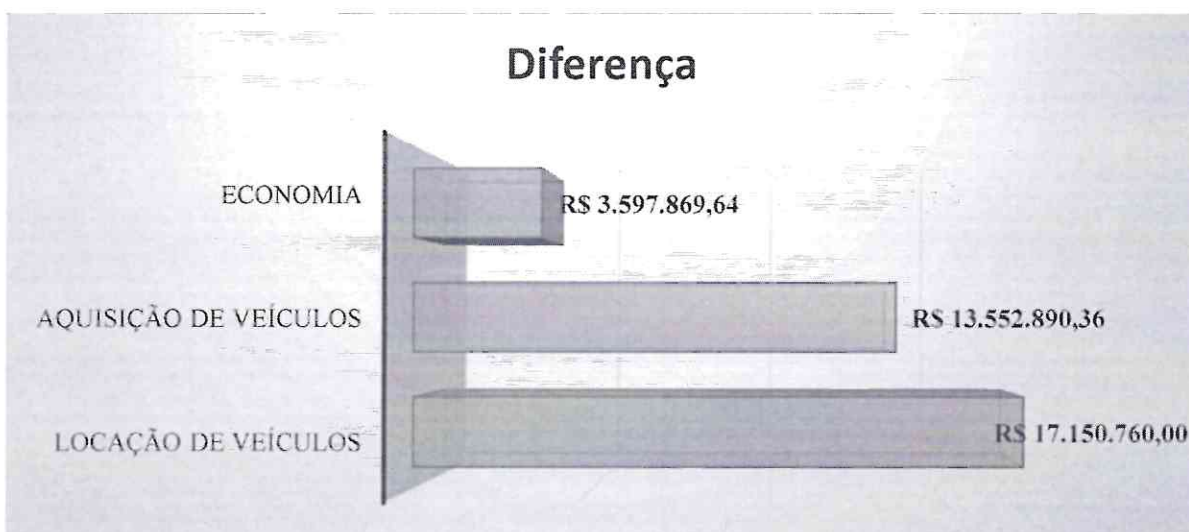
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



veículos considerando o modelo a ser adquirido.



Vejamos que é mais vantajoso a administração optar pela a Solução 01 em relação a Solução 02, isto porque caso os veículos a serem adquiridos sejam mantidos em boas condições de conservação pelo mesmo período de 10 (dez) anos, a administração economizará, com o custo que se gastará com a locação do veículo pelo mesmo período, o equivalente ao valor pago pela aquisição do automóvel, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Logo, identificamos que a forma de contratação economicamente viável para este Consórcio é a solução 01, aquisição de 12 (doze) van com no mínimo 19 lugares com a finalidade de atender ao Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos.

Para a solução escolhida, foi realizado consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar. Dentre as várias empresas encontradas, foram relacionadas no quadro abaixo as que já firmaram contratos com a administração pública:



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



| EMPRESA VENCEDORA                                                               | CNPJ               | LICITAÇÃO                | ÓRGÃO                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|
| J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA                                           | 16.850.663/0002-16 | Nº PREGÃO:<br>90018/2024 | TAPIRAI/SP              |
| TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA                                                    | 16.850.663/0001-35 | Nº PREGÃO:<br>90035/2024 | OURIZONA/PR             |
| SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                               | 29.987.662/0001-89 | Nº PREGÃO:<br>90089/2024 | MINISTÉRIO DA DEFESA    |
| CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA                                      | 35.741.144/0001-83 | Nº PREGÃO:<br>90063/2024 | FLOR DA SERRA DO SUL/PR |
| B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA                                                   | 22.310.550/0001-40 | Nº PREGÃO:<br>90150/2024 | CAMPO BELO/MG           |
| BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA                                              | 49.422.071/0001-71 | Nº PREGÃO:<br>90607/2024 | CAMPINA GRANDE/PB       |
| COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA                                             | 23.821.956/0001-50 | Nº PREGÃO:<br>90013/2024 | BEZERRO/PE              |
| MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | 03.093.776/0001-91 | Nº PREGÃO:<br>90012/2024 | DOM MACEDO COSTA/BA     |

## 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor global da contratação, foram analisadas contratações realizadas anteriormente pela administração pública, estimando o custo de forma preliminar em **R\$ 4.221.993,96 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------|------------------|
| 1    | VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO VAN MINIMO 19 (DEZENOVE) LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO MINIMO 2024/2025 OU 2024/2024, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO), EXTINTOR DE INCÊNDIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada mínima: 2000 CC Potência média: 140CV Torque médio: 340NM Capacidade volumétrica de carga aproximada: 13M3 Tanque de combustível capacidade aproximada: 90 LITROS. Possui Alarme com Sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Bancos em Courvin; Espelho Retrovisor interno; Faróis de neblina; Martelos de segurança; Revestimentos; teto em Alto Padrão; Tacógrafo digital; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alavanca de Câmbio no painel Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Alternador; Ar condicionado; Aviso | UNIDADE                 | 12     | R\$ 351.832,83 | R\$ 4.221.993,96 |

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Barra de proteção nas portas dianteiras; Cintos de segurança dianteiros; Painel informativo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Câmbio Manual de 6 marchas; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Espelho retrovisor com comando elétrico; Estepe de dimensões normais Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem); Luz diurna de segurança; Luz interna na cabine; Moldura de proteção nas caixas de roda Para-choques na cor preta; Piloto Automático com limitador de velocidade; Porta lateral corredeira Disposição para som (alto falantes, Tweeters e antena); Rodas em aço com Pneus médio de 225/75 R16; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensões traseiras de folha dupla Travas elétricas + Trava automática das portas; Vidros elétricos dianteiros ; Volante com regulagem de profundidade; Válvula antirefluxo de combustível. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE. COM PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, CUSTEADO PELA CONTRATADA.</p> <p><b>VEÍCULOS SIMILARES: Mercedes Sprinter Van 517 Teto Alto, Renault Master Minibus e etc.</b></p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

*\* Os valores acima foram estimados dentro do banco de preços, em contratações realizadas anteriormente pela administração pública.*

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar se dará através de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Logo, entendemos que os itens a serem adquiridos enquadram-se na definição bens e serviços comuns com previsão no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

*Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Será adotado o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços por ser utilizado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços desde que o objeto se enquadre nas seguintes hipóteses:





**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- Necessidade de contratações frequentes;
- Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- Contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- Aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **Justificativa Técnica para a Autorização de Adesão ao Sistema de Registro de Preços no Edital**

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito das contratações públicas é uma ferramenta amplamente reconhecida por sua eficiência, flexibilidade e capacidade de proporcionar economia e agilidade na aquisição de bens e serviços. Para assegurar a maximização dos recursos públicos e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, propõe-se a inclusão da autorização para adesão ao SRP no edital.

O SRP permite a consolidação das demandas de diferentes órgãos e entidades, possibilitando a realização de um único processo licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns. Isso resulta na redução de custos operacionais e administrativos associados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios, promovendo a economia de escala e a otimização do tempo dos servidores públicos envolvidos.

A centralização das compras por meio do SRP proporciona a negociação de volumes maiores de bens e serviços, o que frequentemente resulta em preços mais competitivos e condições comerciais mais favoráveis. A possibilidade de adesão por diversos órgãos e entidades amplia ainda mais este efeito, potencializando a redução de custos e a eficiência nas aquisições.

O SRP oferece uma maior flexibilidade na aquisição de bens e serviços ao longo da vigência da ata de registro de preços. Isso permite que a Administração Pública responda de forma mais ágil e eficiente às variações nas demandas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada necessidade emergente.

A adoção do SRP contribui para a ampliação da transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de preços, prazos e especificações dos produtos e serviços ficam disponíveis para consulta pública. Além disso, o caráter competitivo do processo licitatório garante que as contratações sejam realizadas com base em critérios objetivos e equitativos, evitando favorecimentos e promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores.

A possibilidade de solicitar entregas conforme a demanda reduz a necessidade de manutenção de estoques elevados, o que resulta em menor custo de armazenamento e menor risco de obsolescência ou desperdício de materiais. Esta característica do SRP contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos suprimentos pela Administração Pública.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Diante dos benefícios expostos, a inclusão da autorização para adesão ao Sistema de Registro de Preços no edital se justifica plenamente. Esta medida visa assegurar maior eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos em benefício da sociedade.

#### **Do afastamento da licitação exclusiva e cotas para ME e EPP:**

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. No caso de licitações superiores a R\$ 80.000,00 a administração deve estabelecer cotas de até 25% dos quantitativos dos itens a serem adquiridos em observância ao art. 48, inciso III, Lei Complementar 123/2006 e art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva e não terá cotas reservadas conforme determina.

A resolução 06/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC dispõe sobre a possibilidade do afastamento dos benefícios das microempresa e empresas de pequeno porte, senão vejamos:

#### **Seção VIII**

##### **Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios**

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa da Unidade Demandante;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Crato, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
- ou
- II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Entendemos que abrir a licitação para qualquer empresa participar, tornaria o certame mais vantajoso para o Consórcio, buscando realizar uma contratação mais vantajosa para administração pública. Possibilitando até a participação de grandes empresas com condições de logísticas e preços mais vantajosos para a contratação em tela.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade ou das cotas, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade ou cotas para ME e EPP, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores ou até mesmo da presença de fornecedores que não serão capazes de cumprir o contrato de forma adequada. Está administração seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação **não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e nem terá o seu fracionamento em cotas.**

Dessa forma, entendemos que a licitação da modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com **PERMISSÃO DE ADESÕES**, com a participação no certame de **QUALQUER EMPRESA REGULAMENTE ESTABELECIDA NO PAÍS** é a melhor alternativa para o *Registro de preços visando futura e eventual aquisição veículos do tipo vans para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.*

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, as aquisições de bens ou serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Neste caso verifica-se, que o parcelamento



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



não será adotado quando:

A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uma nova frota para transportar pacientes entre municípios e unidades de tratamento pode trazer diversos impactos positivos. Diante disso, esperamos os possíveis resultados:

- Melhoria no acesso à saúde – Pacientes terão transporte mais eficiente e confortável para chegar às unidades de tratamento, reduzindo atrasos e faltas em consultas.
- Maior segurança e conforto – Veículos novos tendem a ser mais seguros e equipados com melhor infraestrutura para transporte de pacientes, incluindo aqueles com mobilidade reduzida.
- Redução de custos operacionais – Frotas novas podem ter menor consumo de combustível e menos gastos com manutenção, otimizando os recursos financeiros.
- Melhoria na qualidade de vida dos pacientes – O transporte adequado pode diminuir o desgaste físico e emocional dos pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas.
- Cumprimento de normas sanitárias e regulatórias – Frotas novas podem estar mais alinhadas com exigências sanitárias e regulamentações de transporte de pacientes.

Dessa forma, a aquisição de uma nova frota tem um impacto positivo para o transporte de pacientes, tornando o acesso à saúde mais eficiente, seguro e confortável.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir a adequação do ambiente do órgão responsável pelo transporte de pacientes após a aquisição da nova frota, algumas providências são essenciais:

- **Adequação da garagem** – Garantir espaço suficiente e seguro para o estacionamento da nova frota, considerando ventilação, segurança e acessibilidade.
- **Criação de um plano operacional** – Definir rotas, horários e protocolos para otimizar o transporte de pacientes.
- **Sistema de controle da frota** – Implementar um software de gestão para rastreamento dos veículos, controle de manutenção e otimização de rotas.
- **Definição de equipe de coordenação** – Nomear responsáveis pela operação e supervisão dos transportes, garantindo comunicação eficaz entre unidades de saúde e motoristas.
- **Treinamento de motoristas e equipe** – Oferecer capacitação em direção defensiva, primeiros socorros, atendimento humanizado e operação dos novos veículos.
- **Readequação de quadro de funcionários** – Avaliar se será necessário contratar novos profissionais para manutenção, logística e operação.
- **Normas de conduta e segurança** – Estabelecer diretrizes claras para motoristas e acompanhantes, incluindo procedimentos em emergências.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- **Seguros veiculares** – Regularizar documentos da nova frota, incluindo, seguro e autorizações sanitárias, se for o caso.
- **Normas sanitárias** – Garantir que os veículos estejam equipados e higienizados conforme as exigências da Anvisa e demais órgãos reguladores.
- **Política de manutenção preventiva** – Criar um calendário obrigatório para revisões e inspeções dos veículos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o desenvolvimento do presente estudo técnico preliminar não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 13. IMPACTO AMBIENTAL

As empresas vencedoras do processo de licitação deverão atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas vigentes, durante toda a contratação. Dessa forma, entendemos que o futuro contratado deve adotar práticas sustentáveis para ajudar a reduzir esses impactos e promover um desenvolvimento mais responsável e consciente.

## 14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos do tipo vans para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos;
- b) Anexo II – Pesquisa de Mercado.

## ANEXO I MAPA DE RISCOS

| Nº do risco | Risco / descrição                  | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo do risco                | Fase                            | Alocação   | Consequência / Impacto                                                                                                                                                                                                                                        | Probabilidade | Impacto | Ações Preventivas                                                                                                                                                                          | Responsável                    | Ações de Contingência                                                                                                                | Responsável                    |
|-------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1           | Ausência de preposto da Contratada | A contratada não designar formalmente o preposto da empresa.                                                                                                                                                                                                                    | Riscos possíveis na execução | Gestão/Fiscalização do Contrato | Contratada | Responsabilização direta da Administração.                                                                                                                                                                                                                    | Muito Baixa   | Alto    | Incluir na cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.                                                                          | Fiscal de Contrato             | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto e sua respectiva presença no local da prestação dos serviços | Fiscal de Contrato             |
| 2           | Não entrega dos bens               | A contratada deixar de entregar o material/executar o serviço, sem que haja manifestação da Administração / Não acompanhamento, pelo gestor de contrato, do andamento de todo o processo de entrega / Não pagamento a empresa contratada / Ausência de previsão de penalidades. | Riscos possíveis na execução | Gestão/Fiscalização do Contrato | Contratada | Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração / Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda social e de saúde pública / Prejuízo da eficiência do atendimento a população mais vulnerável socialmente / | Moderada      | Alto    | Acompanhar e notificar qualquer irregularidade verificada / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a prazos e especificações do objeto). | Gestor e ou Fiscal do contrato | Aplicar sanções previstas no contrato e promover a notificação ao contratado / Adotar demais providências cabíveis                   | Gestor e ou Fiscal do contrato |







### Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

| Probabilidade |             | Descrição dos critérios de probabilidade                  |
|---------------|-------------|-----------------------------------------------------------|
| Numérica      | Descritiva  |                                                           |
| 1% a 10%      | Muito baixa | Não é provável que aconteça                               |
| 11% a 30%     | Baixa       | Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual      |
| 31% a 50%     | Moderada    | Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual |
| 51% a 70%     | Alta        | Pode ser que ocorra até cinco vezes                       |
| 71% a 90%     | Muito alta  | Pode ser que ocorra mais de cinco vezes                   |

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

| Impacto     | Descrição dos critérios de impacto                                                                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Muito baixo | Os riscos possuem consequências pouco significativas                                               |
| Baixo       | Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos |
| Moderado    | Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos               |



|            |                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Alto       | Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos |
| Muito alto | Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis               |

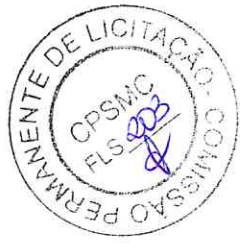
Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

| Probabilidade | Muito Baixo | Média       | Média | Alta     | Alta  | Alta       |
|---------------|-------------|-------------|-------|----------|-------|------------|
|               | Baixo       | Baixa       | Média | Média    | Alta  | Alta       |
|               | Moderado    | Baixa       | Baixa | Média    | Alta  | Alta       |
|               | Alto        | Baixa       | Baixa | Baixa    | Média | Alta       |
|               | Muito Alto  | Baixa       | Baixa | Baixa    | Baixa | Média      |
|               |             | Muito Baixo | Baixo | Moderado | Alto  | Muito Alto |

**Impacto**

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:





**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente. |
| Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.                                   |
| Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.                            |

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. O presente mapa é parte integrante o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC  
Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N - Mirandão  
CEP: 63.125-070 – Crato/CE

